ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 11.294.402/0001-62

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Maurício Canuto Mendes, Carlos Eduardo Alves de Lima

Problema Resumido
Falta de um sistema eficaz para gerenciar o programa de infraestrutura financiado pelo CAF.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho enfrenta um desafio significativo na gestão do programa de infraestrutura financiado pelo **Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe CAF** devido à ausência de um sistema eficaz. A atual deficiência em ferramentas de gerenciamento compromete a capacidade de planejar, monitorar e executar projetos de infraestrutura de forma eficiente e transparente. Isso resulta em atrasos, aumento de custos e dificuldades na prestação de contas, afetando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população.
A contratação tem por finalidade estruturar e qualificar o gerenciamento do programa, de modo a mitigar riscos na execução das obras, garantir conformidade com as normas técnicas e legais brasileiras, assegurar o atendimento aos critérios ambientais e sociais requeridos pelos financiadores e fortalecer a governança pública municipal na implementação de empreendimentos de grande porte.
Os principais envolvidos nesse contexto incluem a administração municipal, que lida com a pressão de otimizar recursos e garantir a execução adequada dos projetos, e os cidadãos, que esperam melhorias na infraestrutura urbana. A percepção geral é de insatisfação devido à lentidão e à falta de clareza nos processos, o que gera desconfiança e frustração entre os munícipes.
Resolver esse problema é de interesse público, pois um sistema de gerenciamento eficaz pode trazer inúmeros benefícios, como a redução do tempo de execução dos projetos, maior controle financeiro e

Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA, em 04/11/2026 - 10:47:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e3f5d6cd-ba01-4f20-8bbd-9b33b45c950b

aumento da transparência. Espera-se que, com uma gestão mais eficiente, haja uma melhoria significativa na infraestrutura local, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região. Além disso, a otimização dos recursos públicos reforça a confiança da população na administração municipal, fortalecendo a governança e a participação cidadã.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação dizem respeito às condições mínimas que o futuro contratado deverá atender para garantir a entrega do objeto conforme os padrões de qualidade, segurança, legalidade e eficácia demandados.

A definição clara e precisa dos requisitos é essencial para garantir que a solução contratada atenda às necessidades específicas do gerenciamento do programa de infraestrutura financiado pelo **CAF**. A seguir, são apresentados os requisitos indispensáveis para a contratação:

- **Integração de Dados**: O sistema deve permitir a integração com plataformas existentes da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, garantindo a centralização e o acesso eficiente às informações.
- **Monitoramento de Projetos**: A solução deve oferecer funcionalidades para o acompanhamento em tempo real do progresso dos projetos, incluindo cronogramas, marcos e status de execução.
- **Gestão Financeira**: Deve incluir ferramentas para o controle e acompanhamento de orçamentos, despesas e previsões financeiras, assegurando a conformidade com os requisitos do **CAF**.
- **Relatórios Personalizáveis**: O sistema deve possibilitar a geração de relatórios detalhados e customizáveis, atendendo às necessidades específicas de diferentes stakeholders.
- **Segurança da Informação**: A solução deve garantir a proteção dos dados, com mecanismos de autenticação e autorização que assegurem o acesso apenas a usuários autorizados.
- **Interface Intuitiva**: O sistema deve possuir uma interface amigável e de fácil navegação, facilitando o uso por parte de todos os colaboradores envolvidos.
- **Suporte Técnico**: Deve haver disponibilidade de suporte técnico contínuo para resolução de problemas e dúvidas, garantindo o funcionamento ininterrupto do sistema.
- **Escalabilidade**: A solução deve ser escalável, permitindo a expansão de suas funcionalidades conforme o crescimento das necessidades do programa.
- **Compatibilidade com Dispositivos Móveis**: O sistema deve ser acessível em dispositivos móveis, permitindo o gerenciamento remoto e flexível dos projetos.
- **Capacitação de Usuários**: A contratação deve incluir a capacitação dos usuários finais, assegurando a correta utilização de todas as funcionalidades do sistema.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Sistema próprio desenvolvido internamente
Descrição: Desenvolvimento de um sistema personalizado pela equipe de TI da Prefeitura, adaptado às necessidades específicas do programa de infraestrutura.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA**, em 04/11/2026 - 10:47:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e3f5d6cd-ba01-4f20-8bbd-9b33b45c950b

Vantagens:
- Total personalização para atender requisitos específicos.
- Menor dependência de fornecedores externos.
- Possibilidade de integração direta com outros sistemas municipais.

Desvantagens:
- Alto custo inicial de desenvolvimento.
- Necessidade de equipe técnica especializada.
- Prazo de desenvolvimento elevado.

Contratação de software já existente no mercado

Descrição: Aquisição de um software de gestão de projetos de infraestrutura disponível no mercado, com funcionalidades padrão.

Vantagens:
- Menor prazo de implementação.
- Suporte e atualizações contínuas garantidas pelo fornecedor.
- Custo diluído em licenciamento, facilitando o planejamento orçamentário.

Desvantagens:
- Menor flexibilidade de customização.
- Dependência do fornecedor para ajustes e melhorias.
- Possíveis custos adicionais para aquisição de módulos extras.

Parceria com empresa especializada

Descrição: Estabelecimento de parceria com uma empresa especializada em soluções de gestão de projetos de infraestrutura.

Vantagens:
- Acesso a expertise e melhores práticas do mercado.
- Implementação mais rápida e eficiente.
- Suporte técnico especializado e contínuo.

Desvantagens:
- Custos recorrentes de parceria.
- Dependência da empresa parceira para manutenção e suporte.
- Risco de desalinhamento com as necessidades específicas do município.

Utilização de plataformas de código aberto

Descrição: Adoção de plataformas de gestão de projetos de infraestrutura baseadas em código aberto, customizáveis conforme as necessidades.

Vantagens:
- Baixo custo de aquisição.
- Flexibilidade para customização e integração.
- Comunidade ativa para suporte e desenvolvimento contínuo.

Desvantagens:
- Necessidade de equipe técnica para customização e manutenção.
- Possíveis limitações em funcionalidades específicas.
- Risco de segurança se não houver gestão adequada do código.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA**, em 04/11/2026 - 10:47:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e3f5d6cd-ba01-4f20-8bbd-9b33b45c950b

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa especializada para gerenciar o **Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE** se justifica por diversos fatores técnicos e econômicos. Em termos de desempenho, espera-se que a empresa traga expertise e eficiência na execução dos serviços, garantindo que o programa atinja seus objetivos de forma eficaz. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada pela capacidade da empresa de integrar novas tecnologias e metodologias com os sistemas já em uso pela Prefeitura, alinhando-se aos objetivos estratégicos da organização.

A facilidade de implementação é um ponto crucial, pois a empresa selecionada deve possuir experiência comprovada em projetos similares, o que facilita a adaptação ao contexto local e minimiza o tempo de transição. Além disso, a solução é escalável, permitindo que o gerenciamento se expanda conforme novas demandas surgirem, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Do ponto de vista operacional, a empresa oferecerá manutenção e suporte contínuos, garantindo a confiabilidade e a continuidade do funcionamento do programa. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e da região é assegurada pela experiência da empresa em lidar com as especificidades locais, incluindo aspectos culturais e socioeconômicos, o que é fundamental para o sucesso do projeto.

Economicamente, a contratação apresenta um excelente custo-benefício em comparação com outras alternativas, como a criação de uma equipe interna. O retorno sobre o investimento é esperado na forma de maior eficiência administrativa e redução de custos indiretos, como retrabalho e atrasos. A expertise da empresa permitirá otimizar processos e alocar recursos de forma mais eficaz, gerando economia a longo prazo.

Por fim, a solução contribui significativamente para o interesse público, ao garantir que o programa de infraestrutura seja gerenciado de forma eficiente e eficaz, melhorando a qualidade de vida da população local. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois combina expertise técnica, eficiência econômica e alinhamento com os objetivos estratégicos da Prefeitura, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável e integrado.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	0 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	UND	1,00	17.993.211,37	17.993.211,37

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA**, em 04/11/2026 - 10:47:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e3f5d6cd-ba01-4f20-8bbd-9b33b45c950b

	URBANO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, A SER FINANCIADO PARCIALMENTE PELO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA E CARIBE- **CAF**				
Valor Total				**R$ 17.993.211,37**	

As obras abrangidas pelo Programa compreendem:

- Infraestrutura viária urbana (requalificação de corredores e vias urbanas);
- Edificações públicas (centros comunitários, unidades de saúde e escolas);
- Sistemas de drenagem urbana;
- Intervenções ambientais e sociais;
- Construção e Recuperação de Encostas;
- Urbanização de Orla;
- Recuperação de áreas de risco.

Estima-se uma quantidade de 10 contratos de execução de obras, com 1 supervisor (a) e 1 projetista. Desta forma, cabe à gerenciadora, realizar a gestão documentacional, técnica e financeira destes contratos.

A estimativa de valor da contratação foi baseada em pesquisa de mercado e em contratações similares realizadas por outros municípios com financiamento internacional. Foi considerado o histórico de contratações com escopo semelhante em Fortaleza, Itapipoca e Recife, resultando em um valor estimado de **R$ 17.993.211,37** (dezessete milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e onze reais e trinta e sete centavos). Este valor contempla todos os custos diretos e indiretos da consultoria, incluindo equipe técnica especializada, deslocamentos, equipamentos, seguros, encargos, tributos e lucros.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A opção de não parcelar a contratação para o gerenciamento do **Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE** é a mais adequada devido à natureza integrada e complexa do projeto. O gerenciamento centralizado por uma única empresa especializada garante uma abordagem coesa e uniforme, essencial para a coordenação eficiente das diversas atividades e etapas do programa. Isso assegura que todas as partes do projeto estejam alinhadas com os objetivos estratégicos e prazos estabelecidos, evitando descompassos e sobreposições que poderiam ocorrer com múltiplos contratados.

Além disso, a contratação integral permite a obtenção de economia de escala, uma vez que a empresa contratada pode otimizar recursos e processos, reduzindo custos operacionais e administrativos. A gestão unificada também facilita a comunicação e a tomada de decisões, proporcionando maior agilidade na resolução de problemas e na implementação de ajustes necessários ao longo do projeto. Essa abordagem integrada é especialmente benéfica em projetos financiados por entidades internacionais, como o **CAF**, que exigem relatórios e resultados consistentes.

Considerando a necessidade de coordenação centralizada, a uniformidade metodológica, os requisitos de padronização técnica exigidos pelo financiador internacional **CAF** e a complexidade do gerenciamento integrado, optou-se por não parcelar o objeto da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA**, em 04/11/2026 - 10:47:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e3f5d6cd-ba01-4f20-8bbd-9b33b45c950b

A fragmentação do gerenciamento entre diferentes empresas poderia comprometer a sinergia entre os componentes técnicos, ambientais e sociais do projeto, além de dificultar o cumprimento dos padrões de conformidade exigidos internacionalmente.
Por fim, a responsabilidade técnica concentrada em um único fornecedor simplifica a gestão contratual e o monitoramento do desempenho, garantindo maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados. Isso atende ao interesse público ao assegurar que o programa seja executado de maneira eficiente e eficaz, maximizando o impacto positivo na infraestrutura e no desenvolvimento urbano do município.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para o gerenciamento do **Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho** visa alcançar resultados significativos em diversas áreas:
Economicidade:
A solução proposta maximiza o custo-benefício ao garantir que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente, evitando gastos desnecessários e assegurando que cada investimento contribua diretamente para os objetivos do programa.
Otimização de recursos:
A empresa especializada proporcionará uma melhor alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo que cada elemento do programa seja utilizado de maneira eficaz, minimizando desperdícios e potencializando os resultados.
Eficiência e eficácia:
Com a implementação de processos otimizados e a expertise da empresa contratada, espera-se uma melhoria significativa na prestação dos serviços, com racionalização dos processos e alcance dos objetivos de forma mais rápida e precisa.
Indicadores ou metas mensuráveis:
- Redução de 20% no tempo médio de execução dos projetos.
- Diminuição de 15% nos custos operacionais através da otimização de processos.
- Aumento de 25% na produtividade das equipes envolvidas no programa.
- Melhoria na qualidade das entregas, mensurada por meio de avaliações de satisfação dos stakeholders.

Esses resultados pretendidos serão fundamentais para garantir o sucesso do programa e o desenvolvimento urbano sustentável do município.
Garantia da conformidade técnica e legal na execução das obras do Programa, assegurando que todas as etapas sigam as normas vigentes e os critérios exigidos pelos órgãos de controle e pelo financiador internacional (**CAF**).
Acompanhamento qualificado e contínuo das obras, assegurando a qualidade da execução física, o cumprimento dos prazos contratuais e o controle de custos.
Mitigação de riscos ambientais e sociais, com supervisão ativa e estratégias de enfrentamento de impactos negativos sobre o meio ambiente e as comunidades locais.
Fortalecimento da capacidade institucional da SMI, com apoio técnico e metodológico durante a gestão dos empreendimentos.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA**, em 04/11/2026 - 10:47:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e3f5d6cd-ba01-4f20-8bbd-9b33b45c950b

Transparência e controle social, mediante relatórios regulares e mecanismos de escuta ativa e participação da população afetada.
Melhoria da eficiência da gestão pública de obras, evitando retrabalho, correções onerosas, atrasos e sanções por não conformidade.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização do processo de contratação, serão adotadas as seguintes providências:

1. **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Documento detalhado com descrição do objeto, escopo de atuação da consultoria, critérios de julgamento da proposta técnica, exigências legais e cronograma de execução.
2. Definição da modalidade de licitação e critério de julgamento: Avaliação da modalidade mais adequada (ex: Concorrência) e adoção do critério de técnica e preço, conforme recomendações do financiador **CAF,** e da Lei nº 14.133/2021.
3. **Disponibilização orçamentária e financeira:** Verificação e reserva dos recursos necessários à contratação, em conformidade com o planejamento financeiro do Programa, recursos do financiamento externo e recursos próprios do município.
4. **Consulta e validação junto aos órgãos de controle interno e jurídico:** Análise jurídica da minuta do edital e do contrato, e pareceres técnicos que subsidiem a legalidade e viabilidade da contratação.

Para viabilizar a implementação da solução escolhida, é essencial garantir que a infraestrutura tecnológica da Prefeitura esteja adequada para suportar o sistema de gerenciamento do programa. Isso inclui a atualização dos servidores e redes de comunicação para assegurar a capacidade de processamento e armazenamento de dados, além de garantir a segurança cibernética necessária para proteger informações sensíveis. A instalação de softwares específicos para gerenciamento de projetos e integração com sistemas existentes também é crucial para a eficácia do programa.
Além disso, é necessário preparar um espaço físico adequado para a equipe da empresa especializada, com estações de trabalho equipadas e acesso a recursos tecnológicos, como computadores e equipamentos de videoconferência. A climatização e ergonomia do ambiente devem ser consideradas para garantir condições adequadas de trabalho. Se houver necessidade de movimentação de equipamentos grandes, é importante prever acessos logísticos adequados.
Por fim, a capacitação técnica de servidores municipais é fundamental para que possam acompanhar e fiscalizar adequadamente o trabalho da empresa contratada. Isso pode incluir treinamentos sobre o uso de novas ferramentas tecnológicas e metodologias de gerenciamento de projetos. A obtenção de licenças específicas para softwares utilizados no gerenciamento do programa deve ser assegurada, garantindo que todas as ferramentas necessárias estejam legalmente disponíveis e operacionais.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA**, em 04/11/2026 - 10:47:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e3f5d6cd-ba01-4f20-8bbd-9b33b45c950b

A solução escolhida para a contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de gerenciamento do programa de infraestrutura é autossuficiente. A empresa contratada será responsável por todas as atividades necessárias para o gerenciamento eficaz do programa, incluindo planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação das ações previstas.
A natureza do serviço de gerenciamento é abrangente e integrada, cobrindo todos os aspectos do programa sem a necessidade de contratações adicionais. A empresa deve possuir a expertise e os recursos necessários para executar todas as tarefas relacionadas ao gerenciamento, garantindo assim que o programa seja conduzido de forma eficiente e eficaz.
Portanto, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a implementação da solução escolhida, já que a empresa contratada deve ser capaz de atender a todas as demandas do programa de forma independente.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados
Consumo Energético
A operação do sistema de gerenciamento pode aumentar a demanda por energia elétrica, especialmente em servidores e equipamentos de TI.

Uso de Materiais
A implementação pode exigir o uso de equipamentos eletrônicos, que possuem impacto ambiental desde a produção até o descarte.

Resíduos Eletrônicos
A substituição e atualização de equipamentos podem gerar resíduos eletrônicos ao longo do tempo.

Medidas Mitigadoras Propostas
Adotar equipamentos e servidores com certificação de eficiência energética para reduzir o consumo.
Priorizar o uso de materiais recicláveis e insumos sustentáveis na aquisição de equipamentos.
Estabelecer um programa de logística reversa para o descarte de equipamentos eletrônicos, em parceria com fornecedores.
Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para a gestão de resíduos eletrônicos, considerando a infraestrutura disponível no município.
Garantir que o contratado tenha responsabilidade pelo cumprimento das normas de licenciamento ambiental, quando aplicável, em colaboração com a administração municipal.

CONCLUSÃO

A contratação é viável tecnicamente e necessária para garantir o sucesso do Programa. Trata-se de uma prática comum em projetos financiados por organismos multilaterais, sendo inclusive exigência contratual nos Acordos de Empréstimos, como é o caso. O gerenciamento garante:

- Redução de riscos técnicos e legais;
- Adequação aos critérios de sustentabilidade;
- Transparência e controle social;

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA**, em 04/11/2026 - 10:47:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e3f5d6cd-ba01-4f20-8bbd-9b33b45c950b

- Mitigação de impactos ambientais e sociais;
- Alinhamento com os objetivos de desenvolvimento urbano sustentável.

Além disso, a contratação de consultoria especializada é economicamente vantajosa, pois evita retrabalhos, atrasos, sanções por não conformidade e aumenta a qualidade em relação ao gerenciamento do programa.

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Cabo de Santo Agostinho é um município localizado no estado de Pernambuco, na Região Metropolitana do Recife, a cerca de 40 quilômetros ao sul da capital. Com uma área de aproximadamente 445 km 2, o município é conhecido por seu litoral diversificado, que inclui nove praias, recifes, falésias e manguezais, compondo uma paisagem de grande beleza natural.

Atualmente, o Cabo de Santo Agostinho abriga uma das maiores áreas industriais do Nordeste, impulsionada pelo Complexo Industrial e Portuário de Suape, que começou a operar no final da década de 1970. Esse complexo transformou o município em um polo de desenvolvimento econômico, atraindo grandes empresas como Coca-Cola, Copagás, Petrobras, Shell, Unilever e PepsiCo. Em 2017, o PIB do município ultrapassava os R$9,9 bilhões, com destaque para os setores de serviços (48,3%) e indústria (39,8%), enquanto a agropecuária representava uma parcela menor, cerca de 0,7%.

O turismo também é uma atividade relevante. As praias de Calhetas, Gaibu, Enseada dos Corais e Paiva atraem visitantes pela beleza natural e pelas opções de lazer, como mergulho, trilhas e passeios de buggy. Além das praias, o município guarda elementos históricos e culturais significativos, como antigos engenhos e fortificações da época colonial.

Com uma população estimada em cerca de 203 mil habitantes, o Cabo de Santo Agostinho possui um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) em torno de 0,706, o que representa avanços significativos desde o início da série histórica, embora ainda enfrente desafios em áreas como segurança pública e desigualdade social.

O crescimento desordenado da cidade, impulsionado pela expansão do Complexo de Suape, gerou impactos ambientais e urbanos significativos. A ocupação irregular de áreas de preservação, o desmatamento e a pressão sobre os ecossistemas costeiros e manguezais são problemas constantes. Além disso, o avanço urbano sem o devido planejamento compromete a mobilidade urbana, a oferta de transporte público de qualidade e o acesso a equipamentos coletivos.

O município enfrenta muitos desafios nas suas encostas, especialmente em áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda. O crescimento desordenado levou à construção de moradias em terrenos íngremes e instáveis, altamente suscetíveis a deslizamentos durante o período de chuvas. Fatores como ausência de drenagem, desmatamento, descarte inadequado de lixo e falta de obras de contenção agravam os riscos. As ações do poder público, em geral, têm caráter emergencial e são insuficientes frente à gravidade da situação. Para enfrentar o problema, é necessário um planejamento urbano integrado, com investimentos em habitação segura, obras estruturais, e ações preventivas que promovam a segurança e a dignidade das famílias que vivem em áreas de risco.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 04 de novembro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA**, em 04/11/2026 - 10:47:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e3f5d6cd-ba01-4f20-8bbd-9b33b45c950b

Carlos Eduardo Alves de Lima
Gerente de Obras

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA**, em 04/11/2026 - 10:47:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: e3f5d6cd-ba01-4f20-8bbd-9b33b45c950b

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: e3f5d6cd-ba01-4f20-8bbd-9b33b45c950b

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Carlos Eduardo Alves de Lima
CPF: 334.XXX.XXX-53
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 04/11/2026 10:47:01 (GMT-03:00)